

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 324, DE 25 DE MAIO DE 2023

A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 204/2020, de 22.01.2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/01/2020, seção 2, página 28,

CONSIDERANDO a Portaria n° 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR n° 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

CONSIDERANDO que os prazos de vigência dos Edital de Auxílio Moradia 004/2022 se encerram em Maio/2023;

CONSIDERANDO que o item 18.14 dispõe que "este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza."

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária, e a possibilidade da cobertura integral do Auxílio Moradia para estes estudantes decorrer do ano de 2023;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Tornar pública a prorrogação da vigência do Edital nº 004/2022 do Campus Manaus (Auxílio Moradia) para acesso de estudantes socioeconomicamente vulneráveis do Campus Manaus ao Auxílio Moradia, e estabelece nova vigência até **A FOLHA DO MÊS DE OUTUBRO/2023.**
- Art. 2º Retificar a redação do artigo 18.10 que passa a possuir a seguinte redação para garantir o valor atual do benefício: "Caso a Residência Universitária RUNI seja inaugurada e esteja em plena condição (com condições sanitárias adequadas) de habitação, este Auxílio poderá ser extinto e os beneficiários deverão mudar-se para a RUNI estando sujeitos às suas regras regimentais e a partir da portaria tendo direito ao valor pecuniário denominado Auxílio RUNI de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Portaria GR 766 (1466803), para despesas com alimentação aos finais de semana e feriados."

- Art. 3º Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.
- **Art. 4º -** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, Pró-Reitor em exercício, em 25/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código je verificador **1517692** e o código CRC **0A146D08**.